

U. U. U. U. U.

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2015
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 15/2015**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires
Monteiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 9 horas e 30 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II - ORDEM DO DIA _____

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**165 - Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã
/ XXI Edição**

Procurando dar continuidade a uma tradição com vários anos de existência, a Câmara Municipal vai levar a efeito, no dia 11 de agosto, a realização da XXI edição do "Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã", um evento integrado no Programa das Festas do Concelho e na Agenda Cultural 2015 "Montanhas de Cultura", que tem por objetivos a defesa da agricultura e do mundo rural, o incentivo à preservação da Raça Barrosã e a promoção da Carne Barrosã, produto detentor da marca de Denominação de Origem Protegida, bem como contribuir para a promoção do Concelho como "marca" Cultural e Gastronómica. Neste sentido, foi presente o Regulamento do referido Concurso, bem como o cartaz referente ao mesmo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse desta iniciativa, que se constitui como uma importante jornada de promoção e divulgação da Raça Bovina Barrosã, contribuindo ainda para a valorização da agricultura local e do "mundo rural", deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do referido Concurso, autorizando a realização das despesas necessárias à sua

concretização, nomeadamente as relacionadas com publicidade, prémios e troféus a atribuir, a que correspondem os compromissos do nº 1657 a 1659. _____

166 – Adiamento da 1ª Feira Municipal do mês de agosto

À semelhança do que tradicionalmente vem acontecendo nos anos anteriores, por ocasião da realização das “Festas do concelho de Boticas” e para que coincida com as mesmas, tem-se vindo a proceder à realização de uma das “Feiras Municipais”, bem como tem sido considerada a realização dessa feira como “Feira Franca”. _____

Deliberação: A Câmara Municipal, atendendo ao disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, deliberou, por unanimidade, determinar a alteração da data de realização da 1ª feira municipal, adiando-a do dia 4 para o dia 11 de agosto, considerando ainda a mesma como “Feira Franca”. _____

167 – Residências artísticas dos mestrados de artes do ESMAE / Exposições e trabalhos finais

No âmbito das residências artísticas dos mestrados de artes da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto, que este ano se realizaram em Boticas, envolvendo a população local, o Centro de Artes Nadir Afonso e o átrio dos Paços do Concelho irão acolher as exposições dos trabalhos realizados pelos alunos no âmbito da fotografia, do cinema documental e do cinema de ficção,

exposições essas que serão inauguradas no dia 24 de julho e que permanecerão patentes ao público durante o mês de agosto e o início de setembro. Atendendo ao grande número de pessoas envolvidas nestes projectos, a montagem das exposições e a preparação das exibições dos filmes produzidos decorrerão durante toda a semana que precede o ato inaugural, envolvendo toda uma logística e preparação que será assegurada pelo Município, em consonância com os docentes e coordenadores dos mestrados do ESMAE. _____

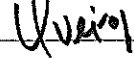
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse desta iniciativa, que se constitui como uma importante jornada cultural de divulgação dos usos, costumes e tradições do concelho, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas necessárias à sua realização, a que correspondem os compromissos nº 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1668, 1692 e 1704. _____

168 – Atividades “Verão em Festa” 2015

No âmbito da Agenda Cultural 2015, e à semelhança dos últimos anos, irão realizar-se, nos meses de julho e agosto, as já tradicionais atividades lúdicas, recreativas e culturais designadas por "Verão em Festa", a terem lugar na Praça do Município e tendo como principal objetivo dinamizar o centro da vila e proporcionar um ambiente de festa e animação nesta altura do ano em que a população do concelho praticamente triplica, fruto da presença dos muitos emigrantes que passam férias na sua terra natal nesta época do ano. A par dos espetáculos de folclore e dos cantares tradicionais que estarão

ou Outras, do Município de Boticas nos seus artigos 2.º, 3.º e 5.º; 2. A alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; 3. O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; 4. O estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; 5. As atividades diárias desenvolvidas por esta Associação, bem como, o interesse municipal da participação destes atletas nos torneios referidos; 6. Que o apoio pretendido em nada colide com o apoio estabelecido no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo em vigor; 7. A informação dos Serviços Jurídicos deste Município e que desta proposta faz parte integrante. Propõe-se: A atribuição de um subsídio pontual de 10 000,00 (dez mil euros) para a cobertura das despesas referidas, devendo o Grupo Desportivo apresentar relatório final da efetiva realização das despesas, bem como, da afetação das verbas aos eventos mencionados. Boticas, 13 de julho 2015. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga) ". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada, bem como da informação



oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuindo um subsídio pontual no valor de Dez mil euros (10.000,00€) ao Grupo Desportivo de Boticas, a que corresponde o compromisso nº 1672. _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

170 - Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior - Ano Letivo 2014/2015 - Lista Definitiva

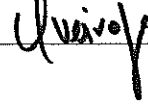
No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi presente a "Lista Definitiva" para atribuição das respetivas bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, dando assim cumprimento ao n.º 3, do artigo 12.º, do referido regulamento. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que correspondem os compromissos n.º(s) 1673, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1693, 1694, 1697, 1699, 1700, 1701 e 1702. _____

171 - Regulamento Enxoval do Bebe /Atribuição

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi presente a lista de requerentes para atribuição dos respetivos donativos, bem como uma informação dos Serviços devidamente fundamentada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização das despesas em causa, dando assim



cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, a que correspondem os compromissos n.º(s) 1671, 1674, 1675, 1676, 1678, 1685, 1695, 1696, 1698 e 1703. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

172 - Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento de obras (reg.106, de 15/mar.) apresentado pelo senhor Vítor Manuel Igreja Gonçalves, residente no lugar de Valdegas, freguesia de Pinho, o qual pretende isenção de taxas relativamente à construção de um muro de vedação numa sua propriedade sita no largo do Calvário em Valdegas, confinante com a via pública numa extensão de 100 metros, bem como as informações oportunamente elaboradas pelos serviços jurídicos, serviços de fiscalização e pela "DGAT" (Divisão de Gestão e Administração do Território) e que a seguir se transcrevem na íntegra: *"ASSUNTO: VITOR MANUEL IGREJA GONÇALVES / PEDIDO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. Dos Factos: 1- Solicita o requerente Vítor Manuel Igreja Gonçalves a isenção de pagamento de taxas (referentes à construção de um muro de vedação que confina com a via publica) em virtude deste ter cedido 40.00 m2 de terreno a fim do mesmo integrar o domínio publico Municipal; 2-De acordo com as informações, dos técnicos (vide informações infra), o valor da parcela de terreno cedido ao Município de Boticas, sobrepõe-se em muito ao valor das taxas a pagar pelo requerente; 3- As taxas em referencia importam a quantia de 55,31 €; Do direito: Nos termos da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que Estabelece o regime financeiro das autarquias e das entidades intermunicipais (no seu artigo artigo 16º, nº 2, e ainda o estipulado no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxa*

UVA

Municipais no seu artigo 25º, nº2, alínea e), verifica-se que compete à Câmara Municipal a decisão de redução /isenção das taxas Municipais, quer pela concessão de licenças, quer pela prestação de serviços municipais. ISENÇÕES OU REDUÇÕES SUBJECTIVAS - Artigo25- Isenções ou reduções subjetivas. Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a)....;b)....;c)....;d)....;e)....; - A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares e coletivas. As isenções referidas neste artigo não dispensam, no entanto, as entidades de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças quando devidas, nos termos da lei ou regulamentos municipais. Não se aplicam as isenções e reduções previstas nos números anteriores sempre que o Sujeito Passivo tenha dívidas vencidas de qualquer natureza para com o Município. NESTE SENTIDO E, Tendo em consideração o nº 2, do artigo 25º, bem como, a vantagem e o interesse do Município na integração daquela parcela de terreno no domínio publico municipal, a qual facilitará em muito a circulação automóvel naquela zona, e ainda o acesso às propriedade privadas, não se vislumbra qualquer inconveniente no deferimento da pretensão em causa. À consideração de V.Exa, A Jurista, Gabriela Fernandes". "Assunto: Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas-Requerente: Vitor Manuel Igreja, Processo n.º 15-00033, Local: Valdegas. Na sequência do

pedido de isenção do pagamento de taxas referente á construção de um muro de vedação do processo de obras particulares n.º 15-000333, é de referir que o requerente cede ao domínio público (Caminho) 45,60 m2 para o seu alargamento, ver planta anexa. A área cedida ao preço unitário por metro quadrado de 15,00 €, um total de 684,00 €. 31/03/2015 - O Fiscal Municipal - Arnaldo Cima". "Assunto: PROC: 15/033 ISENÇÃO DE TAXAS- REQUERENTE: VITOR MANUEL IGREJA GONÇALVES - LOCAL . RUA DO RELÓGIO Nº 9 - VALDEGAS-PROC: 15/033-REQ: 15/106. O requerente solicita a isenção do pagamento das taxas relativas à construção de um muro de vedação que confina com a via pública dado o facto de ceder aproximadamente 40.00 m2 de terreno ao caminho confinante resultante dos novos alinhamentos estabelecidos no local pela fiscalização municipal como sendo os mais adequados para facilitar a circulação automóvel e os acessos às propriedades confinantes. Não vejo inconvenientes no pedido para os devidos efeitos legais. É de notificar o requerente nos termos do "CPA". À consideração superior - ARQº Jorge Santos". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela DGAT, pelos serviços jurídicos e ainda dos serviços de fiscalização deste Município, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, isentando assim o senhor Vitor Manuel Igreja Gonçalves do pagamento, na sua totalidade, do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importariam na quantia de Cinquenta e cinco euros e trinta e

U. Veiro

um cêntimos (55,31 €), considerando ainda que a avaliação efetuada à área cedida pelo requerente para integração no espaço pertencente ao domínio público municipal, importa na quantia de Seiscentos e oitenta e quatro euros (684,00 €). _

OUTROS

173 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 35 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____



